

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04 /91

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91.

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 116 -

§ 2º - Respeitado o chamamento dos já concursados para preenchimento de cargos ou empregos, de acordo com a classificação, fica o Município, antes mesmo de esgotada a listagem de aprovados, autorizado a abrir novos concursos, para atendimento de futuras vagas na administração".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 07 de novembro de 1991.

1 - Carlos Alberto Manço - Vereador

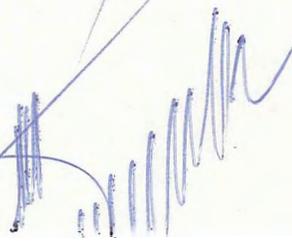
2 - 

3 - 

4 - 

5 - 





Araraquara, 1 de NOV de 1991
[Signature]
Presidente

Aprovado em 1^a discussão.
Araraquara, 1 de NOV 1991 de 1991
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2^a discussão.
Araraquara, 8 de NOV 1991 de 1991
[Signature]
Presidente

...nos do Artigo ..., parágrafo 1.º
...gimento interno, não dispensado
...cer sobre a redação final.
Araraquara, 18 de NOV 1991 de 1991
[Signature]
PRESIDENTE

FLS.	03
PROC.	103/51
C. M.	m

Respeitado o chamamento dos já concursados para preenchimento de cargos ou empregos, de acordo com a classificação, fica o Município, antes mesmo de esgotada a listagem de aprovados, autorizado a abrir novos concursos, para atendimento de futuras vagas na administração .

Parágrafo 2º do artigo 116 da
Lei Orgânica. —



FLS.	04
PROC.	207/91
C. M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 02

De 15 de outubro de 1991

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 14 de outubro de 1991, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 116 -

§ 2º - Durante o prazo de validade do concurso não poderão ser realizados novos concursos para o mesmo cargo ou emprego, salvo se não houver número suficiente de aprovados que preencham as vagas existentes em concurso anterior".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Elias Damus
ELIAS DAMUS
1º Secretário

Geraldo Antonio Alves
GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER N.º 164/91

FLS. 05
PROC. 207/91
C. M. 2

A presente proposta de emenda organizacional, de iniciativa do vereador Carlos Alberto Manço e subscrita por outros edís, visa dar nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91

Em atendimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica, a proposta está subscrita por número superior a um terço dos membros da Câmara.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos membros da Casa (artigo 49, § 1º, da mesma Lei Orgânica).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 108 e seus incisos, do Regimento Interno.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,

de

Manço

de 19

91

Presidente

Relator



FLS.	06
PROC.	207/91
C. M.	2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 1009, 91

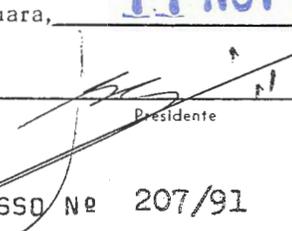
AUTOR: Vereador Carlos Alberto Manço

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara,

11 NOV 1991


Presidente

PROCESSO Nº 207/91

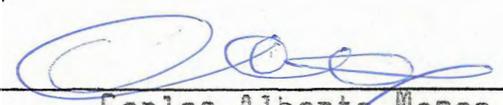
PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04/91

INTERESSADO: Vereador Carlos Alberto Manço

ASSUNTO: Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão, o projeto acima referido, o qual encontra-se com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões, 11 de novembro de 1991


Carlos Alberto Manço
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	07
PROG.	203/91
C.M.	26

FOLHA DE VOTAÇÃO

~~PROJETO DE~~ Proposta de Emenda Organizacional nº 04/91

AUTOR: Vereador Carlos Alberto Manço e outros

ASSUNTO: Dá nova redação ao § 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Alicio Torres Junior	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Moralles	ausente			
4	Deodata L. Toledo do Amaral	Sim			
5	Domingos Carnesecca Neto	Sim			
6	Elias Damus	Sim			
7	Fernando Passos	Sim			
8	Geraldo Antonio Alves	Sim			
9	Geraldo Polezze	Sim			
10	Gildo Merlos	Sim			
11	Joacir Aparecido Leite	Sim			
12	José Carlos Porsani	Sim			
13	José Roberto Cardozo	Sim			
14	Julio Cesar Rente Ferreira	Sim			
15	Manoel Marques de Jesus Junior	Sim			
16	Mário Thuyosi Hokama	ausente			
17	Omar de Souza e Silva	Sim			
18	Paulo M. B. Carvalho Homem	ausente			
19	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			

Sala de sessões, 11 de Dezembro de 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS. 08
 PROC. 209/91
 C. M. 27

~~PROJETO DE~~ Proposta de Emenda Organizacional nº 04/91

AUTOR: Vereador Carlos Alberto Manço e outros

ASSUNTO: Dá nova redação ao § 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Alicio Torres Junior	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Moralles	ausente			
4	Deodata L. Toledo do Amaral	Sim			
5	Domingos Carnesecca Neto	Sim			
6	Elias Damus	ausente			
7	Fernando Passos	Sim			
8	Geraldo Antonio Alves	Sim			
9	Geraldo Polezze	designação			
10	Gildo Merlos	Sim			
11	Joacir Aparecido Leite	Sim			
12	José Carlos Porsani	Sim			
13	José Roberto Cardozo	Sim			
14	Julio Cesar Rente Ferreira	Sim			
15	Manoel Marques de Jesus Junior	Sim			
16	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
17	Omar de Souza e Silva	Sim			
18	Paulo M. B. Carvalho Homem	Sim			
19	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			

Sala de sessões, 18 de Novembro de 1991



FLS. 09
PROC. 20/51
C.M. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. 2663 /91.- Em 19 de novembro de 1.991.-

Senhor Prefeito:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Emenda Organizacional nº 04, desta data, dando nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica deste Município, alterada pela Emenda Organizacional nº 02/91, no que se refere a realização de concursos públicos para ingresso no funcionalismo municipal.

Prevalecemo-nos da oportunidade para manifestar-lhe os protestos de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Deutor WALDEMAR DE SANTI
DD. Prefeito do Município de Araraquara

ARARAQUARA

lu/.



FLS.	40
PROC.	20/91
C. M.	20

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 04

De 19 de novembro de 1991

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Esta do de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 18 de novembro de 1991, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 116 -
§ 2º - Respeitado o chamamento dos já concursados para preenchimento de cargos ou empregos, de acordo com a classificação, fica o Município, antes mesmo de esgotada a listagem de aprovados, autorizado a abrir - novos concursos, para atendimento de futuras vagas na administração".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Elias Daniel

[Handwritten signature]



FLS.	11
PROC.	207/91
C. M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 04

De 19 de novembro de 1991

Dá nova redação ao parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 18 de novembro de 1991, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1º — O parágrafo 2º, do artigo 116, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, alterado pela Emenda Organizacional nº 02/91, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 116 —

§ 2.º — Respeitado o chamamento dos já concursados para preenchimento de cargos ou empregos, de acordo com a classificação, fica o Município, antes mesmo de esgotada a listagem de aprovados, autorizado a abrir novos concursos, para atendimento de futuras vagas na administração".

Artigo 2º — Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 1991 (mil, noventa e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente

ELIAS DAMUS

1º Secretário

GERALDO ANTONIO ALVES

2º Secretário

4985|20

Publicada no jornal local "Folha da Cidade" - Araraquara, 20 de novembro de 1.991.